

CAMPUS ARAPIRACA

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	152805-CAMPUS ARAPIRACA	JOSE IRINEU FERREIRA JUNIOR	30/06/2026 00:26 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23041.008592/2026-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Sistema Integrado de Controle de Acesso Veicular IP baseado em tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID UHF de longo alcance), compreendendo o fornecimento de ativos de hardware perimetrais com processamento descentralizado na ponta (*Edge Computing*), tags automotivas adesivas passivas e criptografadas, sensores de barreira ativa com proteção anti-esmagamento, além de toda a infraestrutura física e lógica externa necessária para sua sustentação física, elétrica e de conectividade, englobando ainda os serviços especializados de instalação, conectorização de rede estruturada blindada, parametrização lógica de sistemas, ativação operacional e treinamento básico prático para a equipe local, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Órgão Gerenciador é o Instituto Federal de Alagoas – Campus Arapiraca (UASG: 158147)

1.2. Estimativas de consumo individualizadas

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT / CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema Integrado de Controle de Acesso Veicular IP composto por: • 2 (dois) Antenas/Leitores RFID UHF de longo alcance, homologados pela ANATEL; • 02 (dois) Suportes de fixação mecânica com ajuste de angulação vertical e horizontal articulado (um para cada antena); • 2 (dois) Módulos ou placas de acionamento /relé (interno ou externo ao leitor, conforme a topologia nativa do fabricante proposto). • entre outros ativos de hardware perimetrais (deve ser observado as especificações técnicas • mínimas da seção 1.2.1)		UNIDADE	1	R\$ 13.580,00	R\$ 13.580,00
2	Tags Veiculares UHF Adesivas Passivas (Etiquetas de		UNIDADE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

	identificação por radiofrequência, criptografadas, para fixação interna em para-brisas automotivos).					
3	Rack organizador vertical com as dimensões mínimas necessárias		UNIDADE	2	R\$ 378,33	R\$ 756,67
4	Sensor de barreira ativo 15m com lógica fotocélula anti-esmagamento		UNIDADE	2	R\$ 231,33	R\$ 462,67
5	Base de 30cm para sensor ativo		UNIDADE	2	R\$ 146,67	R\$ 293,33
6	Caixa de passagem 1100 black		UNIDADE	4	R\$ 21,33	R\$ 85,33
7	Cabo de rede externo/Cat5e		METROS	100	R\$ 4,37	R\$ 436,67
8	Protetores de Surto Elétrico - DPS		UNIDADE	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
9	Fonte eletrônica 1A		UNIDADE	2	R\$ 60,33	R\$ 120,67
10	Conector de internet RJ45		UNIDADE	4	R\$ 2,83	R\$ 11,33
11	Serviços Especializados de TIC e Engenharia de Redes: Fixação física de leitoras UHF, sensores e todos os dispositivos, passagem e crimpagem de cabos, configuração de parâmetros lógicos IP e sub-redes, testes de estresse e homologação em campo, ativação em produção e treinamento básico prático operacional para servidores e vigilantes).		UNIDADE	1	R\$ 5.895,00	R\$ 5.895,00

Observação: O sistema deverá ser instalado nos dois portões localizados na Guarita do campus, sendo um exclusivo para entrada e outro para saída de veículos.

Nota explicativa TIC: Por se tratar de uma contratação específica para atendimento pontual de infraestrutura local, moldada sob demanda técnica singular e imediata do Campus Arapiraca, o certame não possui Órgãos Participantes e não será constituído sob o amparo técnico do Sistema de Registro de Preços (SRP), justificando a ausência de tabelas adicionais de consumo de outras entidades.

1.2.1 Especificações Técnicas do Hardware Perimetral (Leitor/Controlador UHF)

Capacidade de Operação e Armazenamento:

- O sistema deve suportar arquitetura de processamento descentralizado (autônomo) ou operação integrada via controladora de acesso.
- Para equipamentos com software de gestão embarcado (standalone), a capacidade de armazenamento interno deve ser de, no mínimo, 200.000 usuários cadastrados e memória para retenção de, no mínimo, 200.000 registros de eventos em modo offline.

Desempenho de Leitura (UHF RFID):

- Distância de leitura nominal ajustável ou máxima de, no mínimo, 6 metros, com suporte a alcances operacionais de até 12 ou 15 metros, a depender da tag veicular utilizada e das condições geométricas de instalação da antena.
- Frequência de operação compatível com as normas nacionais vigentes para a faixa de UHF (faixas compreendidas entre 902 MHz e 928 MHz).

Interfaces de Comunicação e Conectividade:

- Mínimo de 01 (uma) porta Ethernet (TCP/IP) nativa 10/100 Mbps para configuração, gerenciamento e/ou comunicação com o software de controle de acesso.
- Suporte a protocolos de integração de mercado, possuindo, no mínimo, interface de saída Wiegand (padrões 26, 34 ou superior) e/ou interfaces seriais de comunicação (RS-485 ou RS-232).

Interfaces de Entrada e Saída (I/O) e Automação:

- Mínimo de 01 (uma) saída a relé integrada ou via módulo externo de acionamento seguro, com capacidade de condução compatível com a sinalização de comandos de cancelas e portões automáticos (mínimo de 30VAC / 5A ou equivalente em VDC).
- Disponibilidade de entradas digitais adicionais para recepção de sinais de sensor de status de porta/barreira e sinal de laço indutivo/gatilho externo (Trigger).

Características Físicas e Ambientais:

- Grau de Proteção: Índice de proteção mínimo IP65 ou superior, garantindo total estanqueidade e resistência a intempéries climáticas para instalação definitiva em ambiente externo e descoberto.
- Dimensões: Formato robusto e compacto, com dimensões máximas limitadas a 450 mm x 450 mm x 100 mm (L x A x P) para o elemento da antena principal, garantindo compatibilidade com suportes perimetrais padrão de mercado.
- Peso: Peso máximo do conjunto da antena de até 3,5 kg, de modo a não sobrecarregar pedestais e braços articulados de sustentação.

Alimentação Elétrica:

- Suporte à alimentação por corrente contínua em faixa compatível com 12 Vcc (admitindo-se faixas estendidas de 9Vdc a 30Vdc) e/ou suporte a fornecimento de energia via tecnologia PoE (Power over Ethernet).
- A contratada deverá fornecer a respectiva fonte de alimentação individualizada para cada ponto de acesso, caso o equipamento ofertado não utilize a infraestrutura PoE ativa do órgão.

Composição Mínima de Itens por Ponto de Acesso

- 01 (um) Leitor / Controlador de Acesso UHF RFID IP.
- 01 (um) Suporte de fixação mecânica com ajuste de angulação vertical e horizontal (articulado).
- 01 (um) Módulo ou placa de acionamento/relé (interno ou externo ao leitor, conforme a topologia nativa do fabricante proposto).

1.3 Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Essa classificação apoia-se no fato de que os ativos de hardware, elementos de infraestrutura de conectividade perimetral e os serviços especializados de engenharia de rede exigidos possuem padrões de desempenho, especificações comerciais e qualidades de mercado que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais e amplamente consolidadas no setor de tecnologia da informação e segurança eletrônica, permitindo a perfeita disputa entre fornecedores do ramo.

1.4 Classificação do objeto como bem de luxo

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. As especificações técnicas delineadas para os controladores, leitoras UHF e cabeamento blindado externo atendem estritamente aos critérios de estrita necessidade, resolutividade operacional e modicidade econômica, com o objetivo exclusivo de sanar falhas latentes de segurança patrimonial e garantir a fluidez de tráfego no perímetro do Campus Arapiraca, afastando qualquer característica de ostentação, suntuosidade ou gasto supérfluo com recursos públicos.

1.5 Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O fornecimento de bens e a prestação dos serviços técnicos de engenharia de rede são enquadrados como comuns e de natureza não continuada, caracterizando-se por uma contratação de escopo fechado e entrega única sob demanda. O modelo de execução encerra-se com o recebimento definitivo da solução tecnológica integralmente instalada, configurada, testada e homologada em ambiente produtivo, não gerando obrigações recorrentes de prestação continuada de serviços, à exceção do cumprimento das obrigações legais de garantia técnica fixadas em edital.

1.6 Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou de instrumento equivalente que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, período este considerado suficiente e necessário para abarcar de forma segura os prazos de entrega dos materiais, execução integral das obras de infraestrutura, testes de homologação de TIC e o ciclo inicial de cobertura da garantia tecnológica.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela premente necessidade de modernização, controle e mitigação de riscos patrimoniais nas vias de acesso e perímetros viários do Instituto Federal de Alagoas – Campus Arapiraca. Atualmente, o fluxo diário de ingresso e egresso de automóveis e motocicletas de servidores, prestadores de serviços e discentes é gerenciado de forma eminentemente manual e puramente visual pela equipe de vigilância perimetral, o que gera retenções crônicas e severos gargalos de tráfego nos horários correspondentes ao início e término dos turnos letivos e administrativos. Sob a ótica da governança de TIC e da segurança da informação, o modelo analógico vigente carece historicamente de ferramentas que gerem registros, logs automatizados e trilhas de auditoria digital em tempo real, impedindo ações de fiscalização eficazes em casos de sinistros internos ou acessos indevidos.

A escolha da tecnologia integrada RFID UHF (Identificação por Radiofrequência de Longo Alcance) fundamenta-se em sua elevada maturidade técnica e resiliência climática, apresentando taxas de acurácia de leitura superiores a 99% mesmo sob episódios de chuva forte ou iluminação noturna precária, superando as desvantagens operacionais e os altos custos de processamento e licenças anuais de sistemas baseados em câmeras (LPR). O

dimensionamento da solução foi calculado de forma geométrica e dimensional com base no projeto executivo das vias de acesso da unidade, definindo-se o fornecimento de 01 (um) Sistema Integrado de Controle de Acesso Veicular IP e 01 (um) Lote de Infraestrutura Externa e Conectividade para cobrir estritamente as portarias físicas mapeadas.

Para a definição do quantitativo de insumos de identificação, utilizou-se como memória de cálculo o censo atualizado da frota do campus, estipulando-se o volume mínimo de 200 (duzentas) tags veiculares adesivas passivas, quantitativo este suficiente para suprir com margem de segurança o atendimento inicial de todos os veículos oficiais da instituição, além de contemplar os automóveis e motocicletas de uso particular dos servidores estáveis e da equipe de suporte terceirizado que atuam rotineiramente na unidade de ensino.

Como resultados e benefícios a serem alcançados, destacam-se a otimização drástica do tempo de triagem na portaria para menos de 3 (três) segundos por veículo cadastrado, o reforço substancial da segurança interna do ambiente educacional e a total disponibilidade de relatórios estruturados para subsidiar decisões administrativas complexas da direção sobre fluxo de pessoal e planejamento de uso das vagas de estacionamento. Por se tratar de uma contratação específica, pontual e sob demanda direta do Campus Arapiraca, o certame não utilizará a formação de Ata de Registro de Preços, restando vedadas quaisquer adesões posteriores por órgãos não participantes.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024-2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024-2026 do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), conforme o Objetivo Estratégico nº 04 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFAL e o Objetivo Estratégico nº 02 da Estratégia de Governo Digital Federal.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2024-2026

A aquisição/contratação também está alinhada a ação modernização e expansão dos ativos de segurança eletrônica e controle perimetral lógico e físico nos campi do IFAL. Além disso, está alinhada à meta de implantação de sistemas de controle automatizado de acesso físico e lógico.

2.5. Por tratar-se de uma solução corporativa de controle perimetral físico interno, monitoramento patrimonial e segurança predial de acesso restrito e local do Campus Arapiraca, voltada exclusivamente à gestão de segurança de servidores e frota oficial da instituição, o objeto da presente contratação não possui natureza de serviço público finalístico ao cidadão, razão pela qual não será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, sendo o seu barramento lógico restrito às redes internas de TIC do IFAL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

3.2. A solução de TIC consiste na implantação de um ecossistema tecnológico integrado e autônomo de controle de acesso viário perimetral, operando com inteligência descentralizada na ponta da rede (*Edge Computing*), projetado especificamente para as características geográficas e operacionais do Campus Arapiraca. O arranjo tecnológico baseia-se na identificação automática de veículos previamente autorizados através do casamento entre leitoras /antenas fixas de Ultra Alta Frequência (RFID UHF) de longo alcance e etiquetas lógicas (tags) adesivas de para-brisa, eliminando por completo a necessidade de intervenção manual humana ou de paradas prolongadas para triagem visual por parte da equipe de vigilância patrimonial.

Para a efetiva composição e funcionamento pleno desta solução de TIC, faz-se necessária a entrega consolidada dos seguintes quantitativos de bens e serviços correlatos, dimensionados sob a modelagem de lote único:

- **01 (um) Sistema Integrado de Controle de Acesso Veicular IP:** Composto por controladores de borda microprocessados com armazenamento interno síncrono para tabelas de permissões e relatórios de auditoria, 2 antenas/leitoras UHF homologadas de forma ativa junto à ANATEL e 2 subsistema de segurança física de barreira ativa por fotocélulas infravermelhas com lógica anti-esmagamento integrada, garantindo que o motor de portão não efetue acionamentos acidentais durante o tráfego de automóveis ou pedestres;
- **200 (duzentas) Tags Veiculares UHF Adesivas Passivas:** Etiquetas adesivas com chips de memória criptografados e intransferíveis, que operam por indução eletromagnética sem a necessidade de baterias internas, destinadas ao cadastramento integral e controle de toda a frota oficial, servidores estáveis e colaboradores terceirizados continuados do campus;
- **01 (um) Lote Único de Infraestrutura e Conectividade Perimetral Externa:** Pacote de engenharia composto por eletrodutos rígidos de alta resistência contra intempéries, caixas de passagem vedadas contra umidade, cabeamento de rede estruturado blindado (STP/FTP) com proteção contra raios ultravioleta (UV), mini-racks metálicos organizadores para acomodação de ativos na portaria, além de fontes de alimentação balanceadas e Protetores de Surto Elétrico (DPS) para blindar o ecossistema contra descargas atmosféricas e oscilações da rede elétrica local;
- **01 (um) Lote Único de Serviços Especializados de TIC e Engenharia de Redes:** Abrangendo todas as etapas de fixação mecânica dos dispositivos, instalação de leitoras UHF e sensor, lançamento e conectorização de cabos, parametrização lógica de endereçamentos IP dentro das sub-redes corporativas do IFAL, testes rigorosos de estresse e homologação em campo, ativação oficial em ambiente produtivo e, por fim, a realização de treinamento básico prático e operacional com transferência de conhecimento para os servidores da área de TIC e vigilantes da unidade de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. Automatizar o processo de triagem veicular no perímetro externo do Campus Arapiraca, substituindo as rotinas manuais e visuais por identificação digital criptografada, de modo a impedir o acesso de veículos não autorizados e eliminar retenções e gargalos de trânsito nos horários de pico;
- 4.1.2. Disponibilizar trilhas de auditoria e logs estruturados em tempo real que registrem o sincronismo entre as tags lógicas detectadas e os horários de entrada e saída de condutores, garantindo informações robustas para subsidiar decisões gerenciais da direção e ações de fiscalização;
- 4.1.3. Assegurar a aquisição de uma plataforma tecnológica resiliente a intempéries climáticas que apresente baixo impacto orçamentário em seu custeio de longo prazo, isentando a instituição de taxas anuais de licenças de software ou de infraestruturas centralizadas complexas de processamento.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo 08 (oito) horas de duração.
- 4.2.1. A Contratada deverá ministrar treinamento prático operacional nas dependências do Campus Arapiraca, abrangendo as rotinas de cadastramento e vinculação de tags UHF, parametrização de perfis de acesso, extração de relatórios de auditoria e operação emergencial dos subsistemas de barreira ativa, direcionado à equipe de servidores de TIC e vigilantes terceirizados da unidade.

Requisitos Legais

- 4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 2024, Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

- 4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas pela Contratada durante o período de cobertura da garantia, visando à manutenção da disponibilidade da solução;
- 4.5.1. A manutenção corretiva engloba o diagnóstico, a substituição de componentes eletrônicos ou lógicos avariados, reparos em cabos e conexões e reconfigurações necessárias para reestabelecer o pleno funcionamento do ecossistema de controle de acesso, sem qualquer ônus financeiro adicional para o IFAL.

Requisitos Temporais

- 4.6. A Entrega dos equipamentos e a respectiva execução dos serviços de instalação deverão ser efetivadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou Nota de Empenho emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;
- 4.6.1. Os ativos de hardware, insumos de infraestrutura e materiais de conectividade deverão ser descarregados diretamente no Campus Arapiraca, devendo a Contratada submeter seu cronograma detalhado de implantação física e lógica em até 05 (cinco) dias úteis após a retirada da respectiva ordem de fornecimento.

Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, garantindo que o armazenamento das tabelas de permissões e as transmissões de dados nas sub-redes cumpram diretrizes de confidencialidade e integridade lógica;
- 4.7.1. O ecossistema RFID UHF deve utilizar chaves criptográficas exclusivas e intransferíveis nas tags veiculares adesivas para coibir tentativas de clonagem de sinal, devendo a guarda e o tratamento de dados de matrículas e placas automotivas obedecer rigidamente às disposições da LGPD, vedado o compartilhamento ou uso externo dos cadastros pela Contratada.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.8. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:
- 4.8.1. Os dispositivos de hardware e fontes eletrônicas fornecidos devem possuir diretrizes de baixo consumo de energia elétrica e certificação RoHs (*Restriction of Hazardous Substances*) ou equivalente que comprove a não utilização de substâncias perigosas em sua fabricação, devendo o descarte das embalagens de transporte seguir as normas de logística reversa e gerenciamento de resíduos sólidos da instituição.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.9. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.9.1. Todos os controladores e antenas UHF fornecidos devem operar nativamente sob o protocolo TCP/IP com interfaces de rede Ethernet e possuir protocolo de comunicação aberto e documentado ou Kit de Desenvolvimento de Software (SDK) nativo, facultando futuras integrações diretas com os sistemas legados do IFAL por parte da Coordenação de Tecnologia da Informação.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.10. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.10.1. Os controladores microprocessados deverão ser fisicamente interligados aos sensores de barreira ativa de proteção por fotocélula de modo que a lógica de bloqueio mecânico anti-esmagamento atue em tempo real na ponta da portaria (*Edge Computing*), operando independentemente da disponibilidade de servidores centrais do campus ou de conexões de longa distância.

Requisitos de Implantação

4.11. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.11.1. A fixação das leitoras, o lançamento do cabeamento blindado externo (STP/FTP com dupla capa e proteção UV) e a fixação dos eletrodutos pesados devem seguir as normas regulamentadoras de engenharia, garantindo o perfeito isolamento contra umidade e poeira em caixas de passagem seladas, com acabamento estético adequado e proteção total contra intempéries.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.13. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.14. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.18. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.19. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado ou de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.20. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.21. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.25. Os serviços de instalação, configuração, suporte e garantia técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.26. A equipe técnica alocada pela empresa contratada deve deter conhecimento prático em cabeamento estruturado estrutural e ativação de radiofrequência UHF, assegurando a correta fixação física e o perfeito alinhamento azimutal das antenas perimetrais na portaria viária.

Requisitos de Formação da Equipe

4.30. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.31. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) ou Nota de Empenho emitida pela Contratante.

4.32. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.33. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 07 dias por semana de maneira eletrônica (e-mail ou plataforma web) e em horário comercial (08h às 18h), de segunda a sexta-feira, por via telefônica.

4.34. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.36. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.37. Fica terminantemente vedada a manutenção de senhas ou credenciais padronizadas de fábrica (*default*) nos ativos de hardware após a configuração lógica e ativação em produção, devendo todas as contas administrativas criadas ser repassadas exclusivamente ao corpo técnico do IFAL sob rigoroso registro formal.

Sustentabilidade

4.39. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.39.1. Os materiais e equipamentos devem ser fornecidos em embalagens que priorizem a utilização de frações recicláveis ou biodegradáveis, minimizando a geração de resíduos plásticos não reutilizáveis;

4.39.2. Os equipamentos elétricos e eletrônicos fornecidos deverão apresentar alta eficiência energética e circuitos de gerenciamento de consumo elétrico inteligente em modo de espera (*standby*).

Indicação de marcas ou modelos

4.40. Na presente contratação não haverá a indicação ou direcionamento de marcas, características exclusivas ou modelos específicos, assegurando-se a ampla e justa competitividade no certame licitatório, desde que os ativos ofertados cumpram integralmente as especificações mínimas e os requisitos lógicos exigidos neste instrumento.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.41. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo de planejamento e das diretrizes de segurança cibernética do Governo Federal, a Administração não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que figurem em listas oficiais de restrição de segurança da informação ou que utilizem transmissores de rádio sem a devida e ativa homologação junto à ANATEL.

Da exigência de carta de solidariedade

4.42. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, declaração formal do fabricante assegurando a legitimidade, a procedência legal dos ativos entregues e o pleno suporte técnico para o cumprimento da garantia tecnológica exigida.

Subcontratação

4.43. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, haja vista que a fragmentação das frentes de instalação de hardware ou configuração lógica pulverizaria a responsabilidade técnica e civil pelo ecossistema unificado, colocando em risco a integração de TIC e o cumprimento da garantia de 12 (doze) meses estipulada para a solução.

Da exigência de amostra

4.51. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.52. Será exigida amostra de 01 (uma) unidade do leitor/antena RFID UHF acompanhada de 02 (duas) unidades de tags veiculares adesivas;

4.53. As amostras deverão ser entregues diretamente na Coordenação de TI do Campus Arapiraca, no prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação no sistema de lances;

4.56. A avaliação técnica consistirá na verificação do selo ativo de homologação da ANATEL fixado no hardware e em testes básicos de leitura lógica e validação de sinal das tags, comprovando a aderência técnica às especificações editalícias.

Garantia da contratação

4.62. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando que a modelagem em lote único com pagamento vinculado à entrega definitiva e homologação de TIC mitiga os riscos de inadimplemento contratual por parte da empresa parceira da tecnologia.

Informações relevantes para o dimensionamento e apresentação da proposta

4.79. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.79.1. O Campus Arapiraca possui portarias estruturadas em pistas de rolamento simples para entrada e saída, onde as leitoras UHF deverão ser posicionadas de forma a efetuar a varredura e detecção precisa a uma distância ajustável de 03 a 06 metros;

4.79.2. A volumetria inicial de tags atenderá a veículos de passeio, picapes oficiais e motocicletas, devendo a empresa alinhar o ângulo de incidência do feixe de rádio para abranger diferentes alturas de para-brisas.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.81. Na presente licitação, por se tratar de objeto de natureza predominantemente tecnológica e de engenharia integrada moldado em lote único indivisível de escopo fechado, cujo valor global estimado encontra-se abaixo dos limites legais estipulados e visa garantir a padronização e a integridade sistêmica contra falhas de lógica perimetral, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento, sendo o certame processado em ampla concorrência com aplicação dos benefícios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Margem de Preferência

4.82. Na presente contratação não será aplicada margem de preferência para os itens de hardware de TIC, uma vez que as especificações técnicas buscam a mais ampla disputa de mercado baseada em critérios comuns de prateleira, não havendo enquadramento em decretos federais específicos de preferência nacional vigentes para este segmento de ativos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Nomear formalmente o Gestor do Contrato e os respectivos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para atuar no acompanhamento minucioso, controle de qualidade e fiscalização de todas as etapas de execução e ativação da solução perimetral;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda à empresa adjudicada por meio da emissão de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou Nota de Empenho, detalhando os prazos e os critérios de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.3. Receber o objeto fornecido pelo Contratado (ativos de hardware UHF, tags e infraestrutura externa) que esteja em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas e com a proposta comercial aceita, mediante a realização de inspeções físicas e testes lógicos de homologação em campo;

5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares, moratórias e contratuais cabíveis diante de eventuais atrasos, imperícias ou descumprimentos difusos de cláusulas editais, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

5.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento integral devido à contratada, dentro dos prazos regulamentares preestabelecidos em contrato, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Solução de TIC;

5.1.6. Comunicar formalmente à contratada, por meio dos canais eletrônicos oficiais, todas e quaisquer ocorrências, dúvidas técnicas ou falhas operacionais relacionadas com o fornecimento, instalação e funcionamento do sistema integrado;

5.1.7. Definir a produtividade e os parâmetros de capacidade mínima esperados para a execução dos serviços de engenharia de redes e infraestrutura predial externa por parte do Contratado, balizando as medições com base nos requisitos técnicos locais e cronogramas fixados;

5.1.8. Prever que todos os direitos de propriedade intelectual, parametrizações e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos, bases de dados e produtos cuja criação, customização ou alteração lógica seja objeto desta relação contratual pertençam integralmente à Administração do IFAL, incluindo tabelas de roteamento, chaves criptográficas geradas para as tags, documentações de rede e esquemas de dados locais.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. Indicar formalmente preposto qualificado e munido de procuração ou canal direto de comunicação para representá-la junto à Contratante, competindo-lhe responder civil e tecnicamente pela fiel e integral execução do contrato;

5.2.2. Atender prontamente e com presteza quaisquer orientações, correções de rota e exigências emanadas pela Equipe de Fiscalização do Contrato do IFAL, inerentes às rotinas de fixação física e amarração lógica dos ativos de TIC;

5.2.3. Reparar, refazer ou indenizar quaisquer danos materiais ou estruturais diretamente causados ao patrimônio da Contratante ou a terceiros por culpa, negligência, imperícia ou dolo de seus representantes legais, engenheiros, técnicos de campo ou prepostos em decorrência da execução física das obras de infraestrutura externa perimetral, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento ordinário exercido pela fiscalização institucional;

5.2.4. Propiciar todos os meios necessários, documentações, acessos lógicos e segurança de trabalho indispensáveis para a plena fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes legais para sustar a instalação ou o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e as justificativas técnicas desta decisão;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato e vigência de suas obrigações, as mesmas condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas para sua seleção no certame;

5.2.6. Manter a postos, durante a execução dos serviços especializados de TIC, equipe técnica devidamente habilitada, treinada e munida de todos os ferramentais normatizados para o manuseio de radiofrequência UHF, lançamento de cabeamento blindado e infraestrutura elétrica de proteção;

5.2.7. Manter a produtividade e a cadência logística necessárias para o cumprimento integral do cronograma físico-lógico de implantação, evitando paralisações injustificadas nas portarias viárias do Campus Arapiraca;

5.2.8. Ceder, em caráter irrevogável e sem custos adicionais, os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos de configuração, tabelas de controle IP, modelos de dados e as bases de dados produzidas em decorrência do desenvolvimento da automação predial à Administração pública;

5.2.9. Executar o processo completo de transição contratual ao término dos serviços, promovendo a efetiva transferência de conhecimento técnico prático, chaves criptográficas raiz, mapas de cabos e técnicas empregadas sem perda de informações ou de configurações de segurança, materializada através do treinamento obrigatório dos servidores indicados pelo contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) para a entrega dos bens desejados, formalizando o início da fase de execução da solução tecnológica perimetral.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB, em estrita aderência às especificações lógicas e físicas detalhadas no presente Termo de Referência.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens e execução total dos serviços de instalação, configuração e ativação lógica é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento e assinatura da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou da retirada da respectiva Nota de Empenho, em remessa única, de modo a garantir a integridade e a simultaneidade de montagem do lote tecnológico.

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja devidamente analisado pela Administração, ressalvadas situações críticas de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

6.7. Os bens deverão ser entregues e os serviços executados no seguinte endereço: Instituto Federal de Alagoas (IFAL) – Campus Arapiraca, Rodovia AL-115, Km 4, s/n, Bairro Bananeiras, Arapiraca - AL, CEP 57316-013, diretamente na portaria viária e na Coordenação de Infraestrutura, Manutenção e Transportes - CIMENT da unidade.

6.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a não se aplica, tendo em vista que a natureza dos itens desta contratação restringe-se a ativos de hardware, infraestrutura física durável e serviços especializados de engenharia de redes de TIC.

Formas de transferência de conhecimento

6.9. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

6.9.1. Realização de capacitação presencial com carga horária mínima de 08 (oito) horas para a equipe local, dividida entre o corpo de vigilância terceirizada e os analistas de TIC do campus, abordando a operação diária das barreiras, liberação manual de emergência e regras lógicas de controle;

6.9.2. Entrega de manuais operacionais em formato digital (PDF) e em língua portuguesa, contendo o diagrama final de fiação da infraestrutura externa, mapa detalhado de endereçamento IP dos controladores, esquemas das caixas de passagem e instruções para extração de logs estruturados de auditoria;

6.9.3. Transferência de conhecimento prático sobre o processo de criptografia, vinculação inicial e colagem adequada das tags lógicas nos para-brisas dos veículos, garantindo autonomia para a continuidade da gestão do sistema.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.11. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.11.1. Realização de testes de estresse assistidos pela equipe de fiscalização técnica do IFAL para comprovar a autonomia e a sincronia dos bancos de dados dos controladores em modo *Edge Computing* após o desligamento simulado dos links de rede central;

6.11.2. Conferência física e contagem do lote de 200 tags UHF fornecidas, confrontando com os registros de cadastro efetuados e garantindo a entrega do saldo remanescente sob a guarda da Coordenação de TI do campus;

6.11.3. Entrega formal de todas as credenciais administrativas (contas master, senhas de switches e senhas das leitoras) modificadas e exclusivas da instituição, acompanhada da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Solução de TIC.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.13. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

6.14. O controle e a comparação das entregas tomarão como base o Projeto Executivo Viário do Campus Arapiraca, cabendo à fiscalização confrontar os itens físicos instalados (leitores UHF, sensores de barreira fotocélula e cabeamento blindado) com os quantitativos globais autorizados e empenhados no Lote Único.

Mecanismos formais de comunicação

- **6.15.** São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- **I)** Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) / Nota de Empenho;
- **II)** Ata de Reunião de Alinhamento Técnico;
- **III)** Ofício Administrativo Eletrônico via Sistema Único de Processo Eletrônico (SUAP);
- **IV)** Sistema Eletrônico de Abertura e Monitoramento de Chamados da Contratada;
- **V)** Correios Eletrônicos (E-mails) Institucionais Corporativos e Cartas Registradas;
- **VI)** Notificações Formais de Fiscalização de Campo expedidas pelos Fiscais do Contrato.

Formas de Pagamento

6.16. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.17. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Princípios Gerais da Execução

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD/MGI nº 94, de 2024, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.3. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD/MGI nº 94, de 2024, acompanhará minuciosamente a execução do contrato, inspecionando os lançamentos de cabos, fixação de sensores e parametrizações de rede, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados e a estabilidade lógica para a Administração.

7.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados em campo.

7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade técnica nos ativos UHF ou na infraestrutura instalada, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo razoável para a devida adequação por parte da contratada.

7.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência técnica ou regimental, para que este adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6. No caso de ocorrências críticas que possam inviabilizar a execução do contrato ou o cumprimento do cronograma de instalação nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o encerramento do escopo do contrato sob sua responsabilidade, fornecendo os subsídios necessários para a emissão do termo de encerramento do projeto de TIC.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD/MGI nº 94, de 2024, verificará continuamente a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o fluxo de pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes (como guias trabalhistas e certidões fiscais), caso necessário.

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais ou atrasos injustificados na entrega física do lote de hardware, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando formalmente ao gestor do contrato para que este tome as providências administrativas e aplique as sanções cabíveis, quando ultrapassar a sua competência de atuação direta.

7.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas específicas:

7.10.1. Execução padronizada das inspeções visuais e funcionais dos ativos periféricos para emissão justificada do termo provisório e definitivo de TIC;

7.10.2. Liberação prévia e controle de acesso dos técnicos de instalação da contratada às áreas viárias e de CPD do campus, salvaguardando a segurança física do perímetro;

7.11.3. Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias e trabalhistas dos colaboradores da contratada alocados na montagem da infraestrutura civil e elétrica externa.

7.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.12. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/MGI nº 94, de 2024:

7.12.1. Coordenar a atualização contínua do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.13.2. Acompanhar rigorosamente os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo, avaliando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas corretivas adotadas, informando à autoridade superior aquelas que eventualmente ultrapassarem a sua alçada de competência;

7.14.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação da despesa e pagamento, anotando prontamente no mapa de riscos contratuais quaisquer problemas ou certidões positivadas que obstem o fluxo normal da liquidação;

7.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao estrito cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, com menção explícita ao seu desempenho técnico na execução e ativação da automação perimetral, baseado nos indicadores objetivamente definidos, gerando o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.16.5. Tomar providências imediatas para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação competente, diante de infrações que ensejem glosas severas ou rescisão;

7.17.6. Elaborar relatório final circunstanciado com informações estruturadas sobre a consecução dos objetivos de TIC e segurança patrimonial que justificaram a contratação da automação viária, apontando as condutas a serem adotadas para o aprimoramento contínuo das atividades do IFAL;

7.18.7. Enviar toda a documentação fiscal e relatórios de atesto pertinentes ao setor de contratos e finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor líquido exato dimensionado pela fiscalização técnica, deduzidas eventuais glosas aplicadas.

7.19. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou encerramento das obrigações da garantia tecnológica.

Critérios de Aceitação

7.20. A avaliação da qualidade dos produtos entregues e dos serviços integrados, para fins de aceitação e atesto, consiste na verificação rigorosa dos critérios relacionados a seguir.

7.21. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser categoricamente novos (incluindo todas as peças, placas microprocessadas e componentes internos presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior ou testes em campo de terceiros), não reconicionados (*refurbished*) e em fase de comercialização normal através dos canais oficiais de venda do fabricante no Brasil, restando vedados produtos em fim de vida útil (*end-of-life*).

7.22. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser nativamente compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores improvisados, frisagens paliativas, pinturas corretivas, usinagens mecânicas gerais, furações extemporâneas, emprego de adesivos comuns, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos improvisados não previstos nas especificações técnicas de engenharia, ou com emprego de materiais de qualidade inferior que visem adaptar forçadamente componentes física ou logicamente incompatíveis.

7.23. Todos os componentes internos dos controladores perimetrais e racks deverão estar instalados de forma organizada, fixados em trilhos normatizados e totalmente livres de pressões mecânicas ocasionadas por outros componentes ou cabos que possam provocar desconexões físicas, instabilidade de sinal ou funcionamento inadequado do ecossistema RFID.

7.24. O número de série de cada antena, leitora e controlador UHF deve ser obrigatório e único, afixado em local perfeitamente visível na parte externa do gabinete e na embalagem original que o contém. Esse número deverá ser identificado eletronicamente junto ao fabricante como válido e regular para o produto entregue, garantindo o suporte e assistência técnica no território nacional brasileiro.

7.25. Serão sumariamente recusados pela fiscalização os produtos que possuam componentes, chassis metálicos ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, independentemente de o fornecedor alegar o caráter novo do insumo.

7.26. Os produtos, considerando a marca e o modelo apresentados na fase de lances da licitação, não poderão estar fora de linha comercial na data de abertura das propostas. Os ativos eletrônicos e materiais de conectividade devem ser fornecidos completos e prontos para a imediata utilização, acompanhados de todos os seus acessórios de fixação, prensa-cabos, conectores RJ-45 blindados e cabos alimentadores.

7.27. Todas as licenças de firmware ou drivers solicitados devem estar devidamente registradas em nome do Instituto Federal de Alagoas, em caráter permanente e definitivo (licenças perpétuas), restando vedadas sob qualquer pretexto versões demonstrativas, "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em plena fase de produção industrial pelo fabricante, sem previsão oficial de encerramento de fabricação até a data de entrega da proposta.

7.28. A Contratante efetuará a avaliação de qualidade de 100% dos equipamentos eletrônicos de TIC fornecidos e das frentes de serviços executadas, juntando aos autos do processo administrativo todos os relatórios de testes e varreduras lógicas que evidenciem o cumprimento dos critérios de aceitação para fins de rastreabilidade.

7.29. Só haverá o recebimento definitivo após a análise minuciosa da qualidade dos bens e dos serviços especializados em face da aplicação estrita dos critérios de aceitação, resguardando-se ao IFAL o direito legítimo de recusar o objeto cuja qualidade seja comprovadamente baixa, instável ou em desacordo com as especificações mínimas do edital, cenário em que serão aplicadas à contratada as sanções previstas em lei e neste Termo de Referência, com a convocação da empresa para refazer os serviços rejeitados sem custos adicionais.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.30. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, as seguintes etapas sequenciais:

7.30.1. Inspeção Física de Inventário: Conferência detalhada das especificações macro de todos os ativos entregues na portaria, confrontando marcas, integridade de lacres de fábrica, homologação da ANATEL e contagem física do lote de 200 tags adesivas;

7.30.2. Teste de Estresse e Enlace de Rede: Conectorização lógica de todas as leitoras UHF e validação do tráfego de pacotes IP sem perdas junto ao switch local, aferindo o correto funcionamento do barramento de comunicação e o isolamento elétrico dos Protetores de Surto (DPS);

7.30.3. Teste de Validação de Campo e Homologação: Simulação real de passagem de veículos com as tags criptografadas fixadas nos para-brisas, em diferentes velocidades e ângulos de aproximação, confirmando o acionamento mecânico automatizado da barreira ativa e a gravação instantânea dos logs no controlador descentralizado em tempo inferior a 3 (três) segundos, o que servirá de marco técnico para a emissão do Recebimento Definitivo da Solução de TIC.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 2024, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.4.4. Multa:

8.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.4.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (Nota técnica: Conforme item 4.62 deste TR, a garantia contratual foi dispensada, mantendo-se a cláusula por padrão regulamentar para hipóteses de aditivação ou alteração de modelo de risco);

8.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

8.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

8.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

8.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

8.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.4.4.7.1. Entrega de lote de tags veiculares sem a devida ativação dos chips criptográficos ou com chaves abertas de fábrica: aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item de tags;

8.4.4.7.2. Instalação física das leitoras perimetrais utilizando cabeamento sem blindagem externa ou sem os protetores de surto (DPS) exigidos: aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote de infraestrutura.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, in todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade;

9.12.2. a data da emissão;

9.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5. o valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comunicação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.27. Não será admitida antecipação de pagamento devido às características do objeto desta contratação.

Reajuste

9.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.31. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.32. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.33. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única, compreendendo a entrega total dos equipamentos (leitoras, controladores e tags UHF) e a execução simultânea dos serviços de instalação, configuração e integração da solução perimetral de TIC.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.4. O critério de aceitabilidade de preços unitários e globais máximos observará rigorosamente os limites fixados na planilha de custos estimados integrante deste Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que superarem tais valores.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.6. Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (caso admitida sua participação no edital);
- 10.7. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 10.11. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.13. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 10.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços técnicos de engenharia e infraestrutura, correspondente ao Registro ou Inscrição Regular da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da respectiva região de sua sede;
- 10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 10.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 10.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

Disposições gerais sobre habilitação

10.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

10.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando foi comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável pela Administração, é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme detalhado na Planilha de Composição de Preços e Custos Unitários Estimados no ETP.

11.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, mapeados previamente no Estudo Técnico Preliminar e refletidos nas obrigações recíprocas estabelecidas neste instrumento.

11.5. Em caso de Registro de Preços: (*Nota de Exclusão de Competência:* Conforme explicitado nos subitens 1.2 e 5.3 deste Termo de Referência, esta contratação de TIC possui natureza de escopo fechado e entrega única por meio de empenho global ordinário, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços. Portanto, restam inteiramente prejudicadas, inaplicáveis e sem efeito prático as previsões de alteração ou atualização de preços registrados descritas nos subitens 11.5.1, 11.5.2, 11.5.3 e 11.5.4).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados ao Instituto Federal de Alagoas.

12.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária do Campus Arapiraca, classificada posteriormente pela Coordenação de Contabilidade e Finanças - CCF do Campus.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, caso haja prorrogação da vigência das obrigações de garantia e suporte tecnológico.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, sendo franqueado o acesso público integral aos autos do processo administrativo e seus anexos lógicos em estrita observância à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e ao princípio da publicidade administrativa.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE IRINEU FERREIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

WEVERTHON LIMA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Portoes de entrada e saída para instalação do sistema RFId IP.pdf (147.8 KB)
- Anexo II - ORAMENTO_merged.pdf (818.39 KB)

OBJETO:		AQUISIÇÃO DE SENSOR LEITOR UHF DE LONGO ALCANCE					Período das pesquisas de preços			
PROCESSO:		23041.008592/2026-74					19/05/2026 A 28/05/2026			
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANT.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	INEXEQUIBILI DADE (70%)	EXCESSIVIDA DE (130%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Controlador de acesso c/ Leitor UHF	UNIDADE	2	R\$ 6.830,00	R\$ 6.790,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.753,00	R\$ 8.827,00	R\$ 6.790,00	R\$ 13.580,00
2	Tag de acionamento	UNIDADE	200	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 8,40	R\$ 15,60	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
3	Rack organizador vertical	UNIDADE	2	R\$ 410,00	R\$ 375,00	R\$ 350,00	R\$ 264,83	R\$ 491,83	R\$ 378,33	R\$ 756,67
4	Sensor de barreira ativo 15m	UNIDADE	2	R\$ 249,00	R\$ 235,00	R\$ 210,00	R\$ 161,93	R\$ 300,73	R\$ 231,33	R\$ 462,67
5	Base de 30cm para sensor ativo	UNIDADE	2	R\$ 165,00	R\$ 145,00	R\$ 130,00	R\$ 102,67	R\$ 190,67	R\$ 146,67	R\$ 293,33
6	Caixa de passagem 1100 black	UNIDADE	4	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 17,00	R\$ 14,93	R\$ 27,73	R\$ 21,33	R\$ 85,33
7	Cabo de rede externo/Cat5e (Metro)	UNIDADE	100	R\$ 4,90	R\$ 4,50	R\$ 3,70	R\$ 3,06	R\$ 5,68	R\$ 4,37	R\$ 436,67
8	Protetor eletrônico	UNIDADE	2	R\$ 75,00	R\$ 67,00	R\$ 62,00	R\$ 47,60	R\$ 88,40	R\$ 68,00	R\$ 136,00
9	Fonte eletrônica 1A	UNIDADE	2	R\$ 68,00	R\$ 59,00	R\$ 54,00	R\$ 42,23	R\$ 78,43	R\$ 60,33	R\$ 120,67
10	Conector de internet RJ45	UNIDADE	4	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 1,50	R\$ 1,98	R\$ 3,68	R\$ 2,83	R\$ 11,33
11	Serviço: Instalação de leitoras UHF e sensor	UNIDADE	1	R\$ 6.270,00	R\$ 5.750,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.294,67	R\$ 6.118,67	R\$ 4.706,67	R\$ 4.706,67
12	Serviço: Instalação de 20m de infra externa	UNIDADE	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.245,00	R\$ 600,00	R\$ 831,83	R\$ 1.544,83	R\$ 1.188,33	R\$ 1.188,33
Total										R\$ 24.177,67

ORÇAMENTO Nº: 787
Cliente:INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Cód:5061)
CPF/CNPJ:10.825.373/0013-99Telefone:
Endereço:ROD. ENGENHEIRO GUTEMBERG BREDAS NETO , 4674, ALTO DO CRUZEIRO
CORURIBE AL CEP: 57.230-000

Código	Descrição	UN	Valor UN	QTD	Desconto	Vlr Total
	CAIXA DE PASSAGEM 1100 BLACK	Un	25,00	4,00	0,00	100,00
	SENSOR DE BARREIRA ATIVO 15m	Un	249,00	1,00	0,00	249,00
	CABO DE REDE EXTERNO/CAT5E	M	4,90	100,00	0,00	490,00
	TAG DE ACIONAMENTO	Un	14,00	200,00	0,00	2.800,00
	CONTROLADOR DE ACESSO C/LEITOR UHF	Un	6.830,00	2,00	0,00	13.660,00
	PROTETOR ELETRONICO	Un	75,00	1,00	0,00	75,00
	FONTE ELETRONICA 1A	Un	68,00	1,00	0,00	68,00
	RACK ORGANIZADOR VERTICAL	Un	410,00	2,00	0,00	820,00
	BASE DE 30cm PARA SENSOR ATIVO	Un	165,00	1,00	0,00	165,00
	INSTALAÇÃO DE LEITORAS UHF E SENSOR ANTI ESMAGAMENTO		6.270,00	1,00	0,00	6.270,00
	INSTALAÇÃO DE 20m DE INFRA EXTERNA		1.720,00	1,00	0,00	1.720,00
	CONECTOR RJ45	Un	4,00	4,00	0,00	16,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 26.433,00

.....

.....

"



Documento assinado digitalmente
ROSANGELA MELO DE LIMA
Data: 19/05/2026 15:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinado digitalmente em 26/05/2026 19:51), WAGNER DOS SANTOS FONSECA, COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04), 1672008

Orçamento Nº: 227

Cliente:INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Cód:5061)

CPF/CNPJ:10.825.373/0013-99Telefone:

Endereço:ROD. ENGENHEIRO GUTEMBERG BREDANE TO , 4674, ALTO DO CRUZEIRO
CORURIPALAL CEP: 57.230-000

Código	Descrição	UN	Valor UN	QTD	Desconto	Vlr Total
	CAIXA DE PASSAGEM 1100 BLACK	Un	22,00	4,00	0,00	88,00
	SENSOR DE BARREIRA ATIVO 15m	Un	235,00	1,00	0,00	235,00
	CABO DE REDE EXTERNO/CAT5E	M	4,50	100,00	0,00	450,00
	TAG DE ACIONAMENTO	Un	12,00	200,00	0,00	2.400,00
	CONTROLDOR DE ACESSO C/LEITOR UHF	Un	6.790,00	2,00	0,00	13.580,00
	PROTETOR ELETRONICO	Un	67,00	1,00	0,00	67,00
	FONTE ELETRONICA 1A	Un	59,00	1,00	0,00	59,00
	RACK ORGANIZADOR VERTICAL	Un	375,00	2,00	0,00	750,00
	BASE DE 30cm PARA SENSOR ATIVO	Un	145,00	1,00	0,00	145,00
	INSTALAÇÃO DE LEITORAS UHF E SENSOR ANTI ESMAGAMENTO		5.750,00	1,00	0,00	5.750,00
	INSTALAÇÃO DE 20m DE INFRA EXTERNA		1.245,00	1,00	0,00	1.245,00
	CONECTOR RJ45	Un	3,00	4,00	0,00	12,00

TOTAL A PAGAR : R\$ 24.781,00

"

Dados do Cliente

Instituto federal - Coruripe
57230-000 - Coruripe/AL

Data: 05/05/2026

ORÇAMENTO Nº 0163-26

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Instalação de leitoras UHF e sensor anti esmagamento	1	un	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
Instalação de 20 metros de infra externa	1	un	R\$ 600,00	R\$ 600,00
			Total Serviços	R\$ 2.700,00

Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador de acesso c/Leitor UHF	2	un	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00
Sensor de barreira ativo 15m	1	un	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Base de 30cm para sensor ativo	1	un	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Caixa de passagem 1100 black	4	un	R\$ 17,00	R\$ 68,00
Cabo de rede externo/Cat5e	100	un	R\$ 3,70	R\$ 370,00
Conector de internet RJ45	4	un	R\$ 1,50	R\$ 6,00
Rack organizador vertical	2	un	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Fonte eletrônica 1 amp	1	un	R\$ 54,00	R\$ 54,00
Protetor eletrônico	1	un	R\$ 62,00	R\$ 62,00
Tag de acionamento	200	un	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
			Total Produtos	R\$ 17.100,00
			Subtotal	R\$ 19.800,00
			Total Orçamento	R\$ 19.800,00

Observações

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Cartão de Débito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix
Condições de Pagamento: À vista
Garantia: 1 Ano
Referência: Orçamento

valido por 30 dias

JS soluções eletrônicas



Emitido em 28/05/2026

ORÇAMENTO Nº 64/2026 - ARA-DEPADM (11.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/05/2026 11:37)

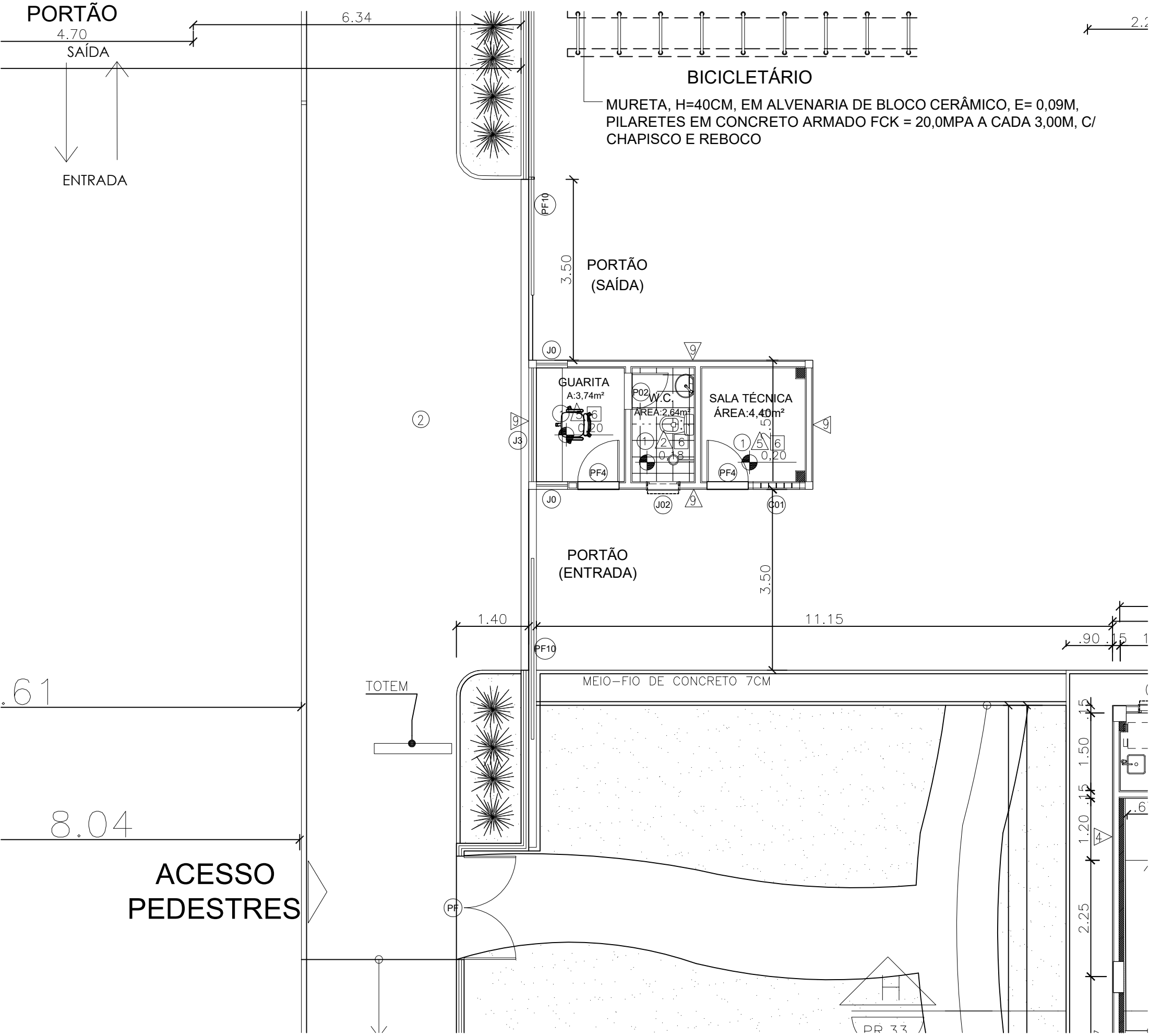
WEVERTHON LIMA DOS SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

ARA-DEPADM (11.09.03)

Matrícula: 1009200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2026**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **28/05/2026** e o código de verificação: **d82f56eccb**



Documento Digitalizado Público

TERMO DE REFERENCIA ATUALIZADO

Assunto: TERMO DE REFERENCIA ATUALIZADO
Assinado por: Jose Junior
Tipo do Documento: TERMO DE REFERÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jose Irineu Ferreira Junior, COORDENADOR(A) - FG1 - CIMENT/CARA**, em 03/07/2026 23:35:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/07/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifal.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2437303
Código de Autenticação: 4feec04dcc

